

DECRETO N.º 1.338, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 1294/2019, E POSTERGA FERIADO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2020 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, atividades essenciais a administração pública que não podem ser prorrogadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica postergado o feriado do dia 28 de outubro, quarta-feira, dia do Servidor Público, para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços nas secretarias e órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 27 de outubro de 2020.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito